

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 142/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL Nº 142/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0001-80, com endereço à Avenida Anhanguera, nº 5.110, Edifício Moacir Teles, Sala 202, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74.015-908, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representado por ALMÉRIO MARQUES LEÃO, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I./R.G nº 3564086 – 2ª via – SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 858.579.635-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATANTE; e de outro lado

**TAXS CONTABILIDADE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.126.863/0001-80, estabelecida na Rua C-137, nº 1.422, Quadra 298, Lt. 15, Sala 05, Jardim América, Goiânia – Goiás, CEP 74.275-060, representada pelo titular ÉZIO DONIZETH LOPES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC-GO nº 010049/O-2 e inscrito no CPF nº 492.047.181-53, conforme disposição constante do contrato social, ora avante denominada CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Considerando** que a CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 02 de janeiro de 2018, firmaram contrato de prestação de serviços continuados de assessoria contábil do CEGECON pelo período de 12 (doze) meses.

**Considerando** que as partes se encontram de acordo com a prorrogação da vigência suscitada no presente termo;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato, em conformidade com o item 5.1 da Clausula Quinta, por mais 12 (doze) meses, contar de 02 de janeiro de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pelo presente instrumento as partes pactuam o valor de R\$ 17.559,19 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) mensais perfazendo um total de R\$ 210.710,28 (Duzentos e dez mil setecentos e dez reais e vinte e oito centos) pelo prazo de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

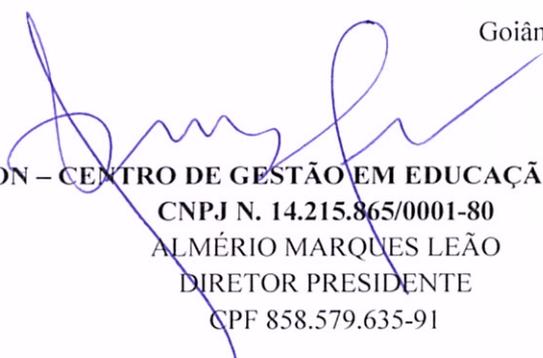
3.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

### CLAUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia/GO, 05 de dezembro de 2018.

  
CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA

CNPJ N. 14.215.865/0001-80  
ALMÉRIO MARQUES LEÃO  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF 858.579.635-91

  
TAXIS CONTABILIDADE EIRELI - EPP

CNPJ Nº 21.216.863/0001-80  
ÉZIO DONIZETH LOPES  
CPF Nº 492.047.181-53

### TESTEMUNHAS:

1. Laiza Reis CPF: 036.747.011-03

2. Alessandro Miranda de Siqueira CPF: 015.488.561-42